

Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação. Decorrido o prazo delineado, com ou sem manifestação da entidade mencionada, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

Portaria

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo Disciplinar NPU 0001150-43.2025.2.00.0817

Processante: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco – CGJ

Processada: ª Natércia Alves Neves

¸

PORTARIA Nº 121/2025 - CGJ ¸¸

¸¸¸¸

EMENTA: ¸ RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS EM DESFAVOR DA SRA. NATÉRCIA ALVES NEVES, INTERINA DA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL - SERRITA (CNS Nº 15.087-0) E TITULAR DA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL - CEDRO (CNS Nº 07.698-4), POR VIOLAÇÃO AO CONTIDO NOS ARTS. 47, IX E XI, E 219, VII E XXI, AMBOS DO PROVIMENTO Nº 11/2023 – CGJ E NOS ARTS. 21 E 30, I E XIV, DA LEI FEDERAL Nº 8.935/94.

¸¸

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 (*Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco*) e nos artigos 131 e 134, do Provimento nº 11/2022 – CGJ (*Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça*), e ¸¸

¸¸

CONSIDERANDO que a administração pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal; ¸¸

¸¸

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no tempo estipulado na Portaria nº 95/2025-CGJ, publicada em 03 de julho de 2025, Edição nº 169/2025 do DJe, e a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado;

RESOLVE: ¸¸

¸¸

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado em desfavor da Sra. Natércia Alves Neves, interina da Serventia Registral e Notarial – Serrita (CNS nº 15.087-0) e titular da Serventia Registral e Notarial - Cedro (CNS nº 07.698-4), para apurar o suposto descumprimento dos deveres previstos arts. 47, IX e XI, e 219, VII e XXI, ambos do Provimento nº 11/2023 – CGJ e nos arts. 21 e 30, I e XIV, todos da Lei Federal nº 8.935/94.

¸¸

Art. 2º RENOVAR o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e emitir opinativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. ¸¸

Publique-se. ¸¸

¸¸

Recife, data e assinatura eletrônicas

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

00000108-53.2025.8.17.8017

3310841v5

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**PROTOCOLO FALECOM Nº 2025.CGJ.0000001054****Reclamante** : ALLAN BRITO FALCAO**Reclamada** : 1ª SERVENTIA REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES (CNS nº 07.484-9)**DESPACHO / NOTIFICAÇÃO**

Proceda-se com a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **José Eduardo Loyo Malta**, responsável pela Serventia Extrajudicial questionada na presente demanda, qual seja, a 1ª SERVENTIA REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES (CNS nº 07.484-9), para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número do processo identificado em epígrafe.

ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO.

Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo acima delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

Publique-se e cumpra-se.
Recife, data e assinatura eletrônicas

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

00011014-87.2025.8.17.8017

3313571v2

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Anita Cavalcanti de Albuquerque Nunes, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itambé, com sede à rua XV de novembro, 121, Itambé-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **LEVIR INACIO DA SILVA e ERILAINY CLAUDINO MOTA; FLÁVIO ANTONIO DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA; FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE e ANA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO; WEVERSON FARIAS DE ARRUDA e RAYNARA DA CONCEIÇÃO ALVES; ELIAB EDIMILSON DA SILVA e GLYVIA RODRIGUES MARINHO E SILVA; RICARDO PEREIRA GONDIM e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BATISTA; BRUNO DE MOURA RAMOS e LINDNÉS RODRIGUES DA SILVA; JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e ISABEL CRISTINA RODRIGUES DA SILVA; PEDRO HENRIQUE TAVARES DE FREITAS e DAIANE DO NASCIMENTO; LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS e GERLANE GOMES DA SILVA; LUÍS DUARTE DA SILVA e MARIA JOSÉ DOS SANTOS; SEVERINO JOSÉ DA SILVA e MARIA DAS NEVES PEREIRA ALVES; MANOEL LOIA SABINO e EDETE MARIA DA CONCEIÇÃO; WELLINGTON VIEIRA BENTO e EDIVANIA BRITO DA SILVA**, se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Itambé, 29 de agosto de 2025. Eu, Anita Cavalcanti de Albuquerque Nunes, Oficial Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itambé.

A Sra. Eliane Sandres de Melo e Silva Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito (Sede), situado à Praça Dom Luiz de Brito, nº 416, Matriz, Vitória de Santo Antão-PE. FAZ saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1 – IVANILSON JOSÉ SANTIAGO**, brasileiro, nascido no dia 13 de maio de 1990, filho de José Domingos Santiago e Izabel Maria do Prado Santiago ; **GLEICIENE SANTIAGO GOMES**, brasileira, nascida no dia 15 de maio de 1994, filha de José Vitor Gomes e Josefa Maria Santiago Gomes ,